

**EDITAL**

**LICITAÇÃO / SAE  
MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/09 - PROCESSO Nº 1924/09**

**PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETRO  
ESCAVADEIRA MF 750**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este

Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

\_\_\_\_\_

ou pelo fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO e-mail [saeour@uol.com.br](mailto:saeour@uol.com.br) ou pelo fax (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.**

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**LICITAÇÃO / SAE  
MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/09 - PROCESSO Nº 1924/09**

**PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETRO  
ESCAVADEIRA MF 750**

**SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2009**

**LOCAL:** Departamento de Material e Patrimônio – SAE na Avenida Altino Arantes n. 369, Centro, Ourinhos/SP.

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – A **Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE**, autarquia pública municipal com sede nesta cidade de Ourinhos/SP, neste ato representado por seu superintendente o Sr. Haroldo Adilson Maranhão, torna público e faz saber que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2009**, tipo de licitação a de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a aquisição de peças originais, constante do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.231 de 24/02/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

1.2 – **O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **9h do dia 08 de dezembro de 2009** no Departamento de Material e Patrimônio, na sede desta empresa, localizada na Avenida Altino Arantes nº 369, Centro, Ourinhos/SP.

**1.2.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO PODERÁ SER FEITA ENQUANTO ESTIVER EM CURSO O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES. FINDO O CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO ANUNCIARÁ QUE O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES EXPIROU E QUE NENHUM OUTRO SERÁ RECEBIDO A PARTIR DAQUELE MOMENTO.**

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as **Proponentes** deverão comparecer na **SAE** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**2 – OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objetivo à aquisição de peças originais para uma Retro Escavadeira MF 750 ano de fabricação 1997, Série 01000482, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

2.2 Os materiais **deverão ser originais, de 1ª qualidade e em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia**, Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90) e demais legislações, sendo que os itens considerados inadequados, serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

2.2.1 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações acima exigidas, contendo defeito sistemático, sinais de quebra ou de reaproveitamento de componentes, arranhões, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações diferentes do exigido e ofertado.

2.3 – Constituem ainda anexos deste edital:

**Anexo 1** – Da Especificação e do Fornecimento;

**Anexo 2** – Modelo de proposta;

**Anexo 3** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo 4** – Modelo de credenciamento;

**Anexo 5** – Folha de dados para elaboração da ADF;

**Anexo 6** – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação.

### **3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 – Consorciada.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as **Proponentes** deverão estar representadas por agentes credenciados, **com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 4** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada.

4.3 – Sendo o representante sócio ou dirigente da **Proponente**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

4.4 – O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora** dos envelopes n. 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" e n. 2 "HABILITAÇÃO".

4.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante os trabalhos.

4.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

---

**5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2 , assinada pelo representante legal ou procurador.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**  
**Pregão nº 49/09**  
**Processo nº 1924/09**

**Envelope nº 02 – Habilitação**  
**Pregão nº 49/09**  
**Processo nº 1924/09**

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

**6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

6.1 – O envelope **n. 1** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo anexo ao edital, datada e assinada pelo representante legal da **Proponente**, contendo o preço proposto, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1- Razão social da empresa **Proponente**, endereço completo, número do telefone e do fax, CNPJ/MF E INSCRIÇÃO ESTADUAL;

6.1.2 – preço unitário e total em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.1.3 – Marca e fabricante do produto;

6.1.4 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.1.5 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

6.2 - A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- a) Comprovação de que o produto ofertado possui certificado do INMETRO.
- b) Documentação que comprove a homologação dos produtos ofertados pela montadora de equipamento.

6.3 – Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de pleno pelo pregoeiro. Entendem-se erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

6.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II “d” da Lei 8666/93 e alterações.

6.4 – Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.5 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

## **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. 2 “DOCUMENTAÇÃO”**

7.1 – O envelope nº 2 “Documentação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, relativos a:

### **7.1.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Inscrição comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria do exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

**7.1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “d” deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para credenciamento.

### **7.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a **sede** da **Proponente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante).
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos (mobiliário e imobiliário)

**7.1.2.1** Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar “declaração fundamentada” neste sentido.

**7.1.3 - Encargos previdenciários:**

a) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado por meio do Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S.

b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito.

**7.1.4 - Documentação de qualificação técnica**

a) Atestado que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por órgão Público ou Privado com fornecimento similar a do produto licitado;

**7.1.5 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

**7.2 Outras Comprovações:**

a) **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.

b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no anexo IV deste edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

**7.3. Disposições Gerais da Habilitação**

7.3.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

7.3.1.2 - As autenticações também poderão ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal presente.

**8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

8.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes n. 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" e n. 2 "DOCUMENTAÇÃO".

8.2 - Aberta à sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes n. 1 e 2, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 6**.

8.2.1 - Caso qualquer **Proponente** deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento

e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda a especificações, prazos e condições fixadas no ato convocatório.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Havendo diferença entre o preço escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

8.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

8.9 - O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por unidade, aplicável em relação ao primeiro.

8.12 - A etapa de lances, será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação dos respectivos proponentes.

8.18 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.

8.22 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informada a autoridade competente.

9.4 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **10 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**10.1** – Encerrado o procedimento licitatório, a SAE através da Divisão de Material e Patrimônio providenciará o empenho e enviará a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento.

**10.1.1** – Caso o adjudicatário não apresente e recuse-se a execução dos serviços e fornecimento das peças, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a retirada Autorização de Fornecimento.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

11.1. Do Local da Entrega das Mercadorias/Objeto do Certame: O licitante vencedor deverá proceder a entrega do objeto da licitação, no município de Ourinhos, em local onde for indicado pela administração, sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

11.2. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor designado pela Administração ou pela Comissão de recebimento de Materiais.

11.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas, nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 e no Código do Consumidor Lei 8078/90.

12.4. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis, no máximo, a contar do dia seguinte ao recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. Em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste edital e anexo I, para o fornecimento do objeto.

12.5. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.6. Além de entregar nos locais designados pelo município, deverá o licitante vencedor, também descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo servidor público, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados a este;

12.7 Será obrigação do licitante responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações a normas técnicas e legislação (esteja em conformidade com a legislação em vigor);

12.8. Quanto a problemas de qualidade/especificações que não estejam em conformidade ao exigido nesse edital, o licitante será notificado pela departamento de compras, e será responsável pela troca imediata do Objeto que apresentar problemas, sem custo para o Município;

12.9. As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a presteza, responsabilidade, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste instrumento.

12.10. A empresa vencedora deverá aguardar a realização da conferência no ato da entrega junto com o responsável do Almoxarifado.

12.11 – Por ocasião da entrega as peças deverão estar acompanhados do competente documento fiscal de peças fornecidas e serviços efetuados.

12.12 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **SAE**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

## **12 – PAGAMENTO**

12.1 – A **SAE** efetuará o pagamento referente ao fornecimento, até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo recebedor das peças.

12.2 – A **SAE** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

12.3 – Para os casos de rejeição das peças, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento, proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SAE**.

### **13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 Pelo atraso na execução do objeto contratado, a fornecedora será notificada pela CONTRATANTE, sendo-lhe garantida previa defesa. Caso as razões alegadas, forem julgadas improcedentes, a CONTRATANTE, sujeitará à contratada a multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), quando será cancelado o contrato, ou aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que as licitantes ressarcirem o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

13.2 As multas previstas no inciso "b" serão descontadas de imediato dos pagamentos ou cobradas judicialmente se for o caso.

13.3 A sanção estabelecida no inciso "d" é de competência exclusiva da autoridade superior, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos garantido o direito de previa citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

- I – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III- Comportar-se de modo inidôneo
- IV- Fizer declaração falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII – Prestar os serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- VIII – Pelo não cumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão:

13.5 – Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da SAE e, no que couber, às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei 8666/93.

13.6 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do SAE, em relação a um dos eventos arrolados nesta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.7 – Na hipótese de não correção pela CONTRATADA de anormalidades verificadas na execução do contrato, pela fiscalização, o CONTRATANTE descontará do pagamento devido à importância correspondente.

13.8 – A suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.9 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriormente aplicadas, ou em caso de reincidência.

13.10 - Sem prejuízo da aplicação, ao inadimplente das sanções que lhe couberem, a CONTRATANTE recorrerá às garantias porventura constituídas, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, por perdas e danos.

13.11 – Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

13.12 - Da aplicação das multas previstas neste EDITAL e no CONTRATO, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **14 – ESCLARECIMENTOS**

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Departamento de Materiais e Patrimônio pelo fax (14) 3322-1645 ou através do endereço eletrônico [saeour@uol.com.br](mailto:saeour@uol.com.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão.

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas **Proponentes**, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

#### **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – O resultado do presente certame e demais atos passíveis de publicação serão publicados no Diário Oficial do Município de Ourinhos.

15.3 – Até dois dias úteis anteriores a data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.4 – A petição será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

15.5 – Acolhida à petição contra ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.6 – Não será exigida prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.7 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, na Divisão de Materiais e Patrimônios da **SAE**, das 8 h às 12 h e das 14 h até o término do



seu expediente normal de funcionamento, situada a Avenida Altino Arantes nº 369 – Ourinhos – SP ou através dos telefones (14) 3322 1866 e 3322 1645.

15.8 – Fica eleito o foro de Ourinhos/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Ourinhos, 23 de novembro de 2009.

**Regina Célia Bertho**  
**Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**

**LICITAÇÃO / SAE  
MENOR PREÇO GLOBAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/09 - PROCESSO Nº 1924/09**

**PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETRO  
ESCAVADEIRA MF 750**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVOS,  
PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**1 - OBJETO:**

1.1 - Aquisição de peças originais para uma Retro Escavadeira MF 750 ano de fabricação 1997, Série 01000482, abaixo descritas:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	pç	FILTRO HIDRÁULICO COD. 042285R1
2	02	PÇ	PISTÃO DE GIRO COD 04802571
3	01	PÇ	REPARO DO COMANDO COD 043899 R1
4	04	PÇ	BUCHA PISTÃO GIRO COD. 037919 R1
5	01	PÇ	REPARO DO COMANDO COD. 043900R1
6	01	PÇ	REPARO DO COMANDO COD. 3176566M91

1.2 - Os materiais **deverão ser originais, de 1ª qualidade e em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia**, Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90) e demais legislações, sendo que os itens considerados inadequados, serão devolvidos.

1.3 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações acima exigidas, contendo defeito sistemático, sinais de quebra ou de reaproveitamento de componentes, arranhões, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações diferentes do exigido e ofertado.

1.4 - Para fins deste pregão são consideradas:

**Originais:** Peças que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição (homologadas).

**Mercado Paralelo:** todas as peças que não forem originais.

**2 – PRAZO:**

**2.1** - O prazo de entrega é de imediato até no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento.

**3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**3.1** - Do Local da Entrega das Mercadorias/Objeto do Certame: O licitante vencedor deverá proceder a entrega do objeto da licitação, no município de Ourinhos, em local onde for indicado pela administração, sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega,



frete ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

**3.2** – Os materiais que forem fornecidos incorretamente ou não que não tiverem aprovação do IMETRO, não serão aceitos e deverão ser substituídos por outro na especificação correta e acompanhado da aprovação, no prazo máximo de 10 dias.

**3.3** – A não ocorrência da substituição dentro do prazo acima, ensejará a aplicação de multa prevista no Edital.

Ourinhos, 23 de novembro de 2009.

**Regina Célia Bertho**  
**Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 49/09****ANEXO 2****PROPOSTA DE PREÇOS fl. 1/ 2**

Nome da Proponente:

Endereço

Telefone/Fax:

CNPJ/MF N.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

1. Fornecimento de peças originais para uma Retro Escavadeira MF 750 ano de fabricação 1997, Série 01000482.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1	01	pç	FILTRO HIDRÁULICO COD. 042285R1			
2	02	PÇ	PISTÃO DE GIRO COD 04802571			
3	01	PÇ	REPARO DO COMANDO COD 043899 R1			
4	04	PÇ	BUCHA PISTÃO GIRO COD. 037919 R1			
5	01	PÇ	REPARO DO COMANDO COD. 043900R1			
6	01	PÇ	REPARO DO COMANDO COD. 3176566M91			

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 dias.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 49/09**

**ANEXO 3**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 49/09

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Indentidade n. .... e do CPF n. .... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PRESENCIAL N. 49/09**

**ANEXO 4**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **CREDECIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador do R.G. n. \_\_\_\_\_ e C.P.F. n. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **SAE** em licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 49/2009**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 49/09**

**ANEXO 5**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E  
CONTRATO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO: \_\_\_\_\_

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RG n.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: **Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
**(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)**

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com a proposta de preços na presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a desclassificação da Proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/09**

**ANEXO 6**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

Representante legal: